



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4746/2021
DE QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito
Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 4334/2021, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA
DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL
REAIS), nas dotações orçamentárias:

13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Cód. Reduzido	880		
001.15.451.0013.10120	REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VILA MARIA		
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		218.000,00
Cód. Reduzido	881		
001.15.451.0013.10121	REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DA BEIRA RIO		
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		82.000,00
Cód. Reduzido	882		
001.15.451.0013.10122	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE ORIUNDOS DE EMEN		
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
	SUBTOTAL		500.000,00
	TOTAL		500.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS
EM 09/02/2022
Kandling Loeb
14:55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0